

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

LEI N.º 056 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a adoção do novo salário mínimo nacional como referencia mínima dos vencimentos, proventos e salários dos servidores e pensionistas do município de Coração de Maria, na forma que indica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica estabelecido o salário mínimo nacional no valor de R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais) no período de 01 a 31 de Janeiro de 2020 e a partir do dia 01 de Fevereiro de 2020, fica estabelecido em R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais), como referência mínima dos vencimentos, proventos e salário base dos servidores ativos e inativos, comissionados, contratados e pensionistas do Município de Coração de Maria.

Art. 2º- O ajuste de que trata o art. 1º desta lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor, e está de acordo com o que estabelece as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Coração de Maria, 17de Junho de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA

Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira

Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72



*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14